

Exmo. Sr.
Presidente da Mesa da Assembleia Geral
De Acionistas da Sonae – SGPS, SA
Lugar do Espido, Via Norte
4471-909 Maia

Ponto n.º 10

PROPOSTA

Considerando:

- a) A proposta de deliberação de emissão de obrigações convertíveis colocada à apreciação da Assembleia Geral sob o ponto n.º 8 da ordem de trabalhos;
- b) A proposta de deliberação da supressão do direito de preferência dos acionistas sobre a(s) eventual(ais) emissão(ões) de obrigações convertíveis em ações da Sonae – SGPS, SA colocada à apreciação da Assembleia Geral sob o ponto n.º 9 da ordem de trabalhos;

Propõe-se que seja deliberado:

Aprovar, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do art.º 366.º do Código das Sociedades Comerciais, como consequência da emissão e subsequente(s) conversão(ões) das obrigações convertíveis em ações da Sociedade, nos termos finais de emissão fixados, cujos princípios enquadradores estão definidos na proposta apresentada no ponto n.º 8 da ordem de trabalhos, o potencial aumento ou aumentos de capital necessários às referidas operações de conversão, sem direito de preferência dos acionistas nos termos da proposta apresentada no ponto n.º 9 da ordem de trabalhos, que todavia não poderão exceder o correspondente a 10% do capital social da Sociedade à data da aprovação da deliberação de emissão das obrigações convertíveis pelo Conselho de Administração, sem prejuízo desse limite poder ser subsequentemente ultrapassado em resultado dos reajustamentos automáticos do preço de conversão referidos no parágrafo f) do n.º 1 da proposta apresentada no ponto n.º 8 da ordem de trabalhos, ficando o Conselho de Administração mandatado para praticar os atos que se mostrem necessários à concretização desses aumentos de capital.

Maia, 19 de março de 2019
Pelo Conselho de Administração,